



AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2025

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o disposto no artigo 75. Inciso II da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, *verbis*:

Art. 75 – É dispensável a Licitação:
II – Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Considerando o Decreto Federal nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, que atualiza os valores e limites estabelecidos no Art. 75, caput, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 para R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), para compras e outros serviços.

Considerando a demanda formalizada, a estimativa de despesa, a previsão orçamentária, a justificativa de preços, o atendimento aos requisitos de habilitação, a análise preliminar e o parecer jurídico emitido, **FICA AUTORIZADA** a contratação direta do objeto abaixo referido, via dispensa de licitação, posto que:

- 1- O valor está adequado ao teto estabelecido no art. 75, Caput, inciso II da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021;
- 2- Não foi despendido pela Câmara Municipal, neste exercício financeiro, mais do que o valor previsto no item “1” acima mencionado, nos termos do art. 75, parágrafo 1º, I, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021;
- 3- O somatório da despesa abaixo referida, somada com outros objetos da mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade, não ultrapassou o valor previsto no item “1” acima mencionado, nos termos de art. 75, parágrafo 1º, II, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

OBJETO	Contratação de empresa especializada para confecção dos seguintes serviços: confecção de comendas honoríficas, placas de identificação, pins institucionais, placa legislativa de galeria e prismas de mesa.
VALOR TOTAL ESTIMADO	R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais)



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS
RUA: PE. LÚCIO GAMBARRA, 44 – FONE: 084 3434-3930
CEP 59520-000 – SANTANA DO MATOS – RN
CNPJ – 09.079.344/0001-02
www.camarasm.rn.gov.br

Folha	_____
Ass.	_____
Mat.	_____

FORNECEDOR/ EXECUTANTE	NAAMA LARISSA VIEIRA SOARES 01744865450
CNPJ:	23.240.544/0001-26

Considerando ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado, conforme pesquisa mercadológica constante nos autos do processo;

Resolve:

Fica dispensado o procedimento licitatório e autorizado à contratação direta, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santana do Matos/RN, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão;

A presente despesa correrá pela seguinte dotação do exercício 2025:

Órgão: 01 – Poder Legislativo;

Unidade Orçamentária: 001 – Câmara Municipal;

Função: 01 – Legislativa;

Subfunção: 031 – Ação Legislativa;

Programa: 0001 – Processo Legislativo;

Projeto Atividade: 2001 – Manutenção dos Serviços da Câmara;

Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica,

Fonte de recursos: 1500.0000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

O Presente Termo de Autorização de Dispensa deverá ser publicado no sítio eletrônico oficial, em cumprimento ao disposto no Art.72 e 94, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021.

Santana do Matos/RN, 11 de novembro de 2025.

Romeika Cibely Soares da Mata
Presidente da Câmara Municipal